



ATA N.º 116

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a presença da totalidade dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhães Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Vítor Manuel Carvalho Miranda. -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhães Alves, declarou aberta a reunião, pelas dez horas e quarenta minutos. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----AGENDA:-----

-----1. Aprovação de atas; -----

-----2. Boletim diário de tesouraria.-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração – Alteração temporária do dia da realização das reuniões ordinárias;-----



-----1. **Processo Disciplinar n.º 01/2019.SAV – Relatório Final (artigo 219.º LTFP) –
Processo 2019/500.20.001/1;** -----

-----II – **DIREÇÃO** -----

-----1. **Loja Móvel na Universidade de Coimbra.** -----

-----III – **DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO** -----

-----1. **Transporte especial – Reclamação de utente – Proposta de procedimento
disciplinar – Processo 2019/500.20.001/11;** -----

-----2. **3.ª Edição do Prémio de Boas Práticas de Envelhecimento Ativo e Saudável na
Região Centro – Proposta Final.** -----

-----IV – **DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO** -----

-----1. **Consulta Pública Ref.ª CP/1642/2019 – Prestação de Serviços de Vigilância,
Segurança e Gestão Operacional dos Parques de Estacionamento do Mercado D.
Pedro V – Autorização de despesa/Decisão de contratar;** -----

-----2. **Ajuste Direto Ref.ª AD/1641/2019 – Fornecimento de um servidor em regime de
aluguer operacional – Autorização de despesa/Decisão de contratar;** -----

-----3. **Consulta Prévia Ref.ª CPR/1640/2019 – Prestação de serviços de reparação de 3
caixas de velocidades para as viaturas da frota n.º 187, 260 e 265 dos Serviços
Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização de
despesa/Decisão de contratar;** -----

-----4. **Consulta Prévia Ref.ª CPR/1604/2019 – Empreitada de ampliação da Portaria,
reabilitação do Centro de Coordenação de Rede, Sala dos Motoristas e Secção de
Vendas de Títulos, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de
Coimbra – Decisão de não adjudicação/Revogação da decisão de contratar.** -----

-----V – **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

-----1. **Posição económica e financeira dos SMTUC em 30/06/2019 – Parecer do
auditor externo.** -----

-----1. **APROVAÇÃO DE ATAS.** -----



-----Presentes a ata número cento e treze, da reunião ordinária de 11 de setembro de 2019 e a ata número cento e quinze, da reunião extraordinária de 17 de setembro de 2019, cuja leitura foi dispensada em virtude do texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----

-----A ata número cento e catorze, respeitante à reunião extraordinária de 13 de setembro de 2019, cuja leitura foi dispensada em virtude do texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes respetiva na reunião, o Vogal, Vereador Francisco José Pina Queirós e a Vogal, Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento. -----

-----**2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:** -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia dezanove de setembro de dois mil e dezanove, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 28.035,60 (vinte e oito mil, trinta e cinco euros e sessenta cêntimos). -----

-----Depósitos à Ordem: € 2.300.562,24 (dois milhões, trezentos mil, quinhentos e sessenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:** -----

-----**REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO –
ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DO DIA DA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES
ORDINÁRIAS.**-----

-----No uso da palavra o Sr. Presidente, e no uso da delegação que lhe foi conferida por deliberação proferida em reunião do Conselho de Administração de 12 de dezembro de 2017, comunicou que as reuniões ordinárias do referido órgão passam a realizar-se, às sextas-feiras, com início marcado para as 9h30m, horário que se deverá manter até ao próximo mês de março. -----



**-----1. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 01/2019.SAV – RELATÓRIO FINAL
(ARTIGO 219.º LTFP) – PROCESSO 2019/500.20.001/1. -----**

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 9211/2019, de 11 de setembro, subscrita pelo instrutor do processo disciplinar – técnico superior Vítor Gonçalves, instaurado ao trabalhador identificado no processo em epígrafe, a informar que em cumprimento do estabelecido no n.º 3, do artigo 219.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, remete o referido processo, devidamente relatado, constituído por cento e sete folhas, ao Conselho de Administração, órgão que o mandou instaurar, com vista à sua apreciação para efeitos de decisão, nos termos do disposto no artigo 220.º, da LTFP, porquanto, conforme estatui o artigo 197.º, do n.º 4, do mesmo diploma legal, é também o órgão a quem pertence a competência para aplicação das sanções disciplinares aos trabalhadores dos Serviços Municipalizados.-----

-----Assim, em face de tudo quanto se deixa exposto e atendendo, por um lado, à natureza, missão e atribuições dos SMTUC e ponderando, por outro, a personalidade do trabalhador, o grau da culpa, a sua categoria profissional e as circunstâncias da infração, não olvidando as necessidades de prevenção que com a sanção disciplinar se visam satisfazer, propõe que relativamente ao trabalhador em causa seja aplicada a sanção disciplinar de demissão, por ter cometido uma infração disciplinar, consubstanciada na violação dos deveres gerais de prossecução do interesse público e de zelo e de obediência, prevista e punida pela conjugação dos artigos 73.º, dos n.ºs 1, 2, alíneas a), e), f), 3, 7 e 8; com os artigos 76.º; 176.º; 180.º, do n.º 1, al. d), 181.º, dos n.º 6, 187.º, 297.º, n.º 3, alíneas b) e l), todos da LTFP.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1967/2019:** -----

-----**Concordar com a proposta do instrutor do processo disciplinar.**-----

-----Votação efetuada por escrutínio secreto, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 31.º, do Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro. -----

-----**II – DIREÇÃO:** -----



-----1. LOJA MÓVEL NA UNIVERSIDADE DE COIMBRA.-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, os números obtidos com a colocação da Loja Móvel no circuito de matrículas da Universidade de Coimbra, a saber: -----

----- - 9 de setembro de 2019, emitidos 57 passes de estudantes, no valor de € 1.222,05 (mil, duzentos e vinte e dois euros e cinco cêntimos); -----

----- - 10 de setembro de 2019, emitidos 46 passes de estudantes, no valor de € 1.108,10 (mil, cento e oito euros e dez cêntimos); -----

----- - 11 de setembro de 2019, emitidos 69 passes de estudantes, no valor de € 1.463,35 (mil, quatrocentos e sessenta e três euros e trinta e cinco cêntimos); -----

----- - 12 de setembro de 2019, emitidos 71 passes de estudantes, no valor de € 1.624,20 (mil, seiscentos e vinte e quatro euros e vinte cêntimos); -----

----- - 13 de setembro de 2019, emitidos 79 passes de estudantes, no valor de € 2.135,55 (dois mil, cento e trinta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1968/2019: -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----1. TRANSPORTE ESPECIAL – RECLAMAÇÃO DE UTENTE – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR – PROCESSO 2019/500.20.001/11. -----

-----Relativamente ao assunto em título o Chefe de Divisão de Serviços de Produção propõe, nos termos e fundamentos expostos na informação que subscreve, registada sob o n.º 9482/2019, de 19 de setembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apenas à presente ata, tendo em consideração a gravidade dos factos ocorridos, a abertura de procedimento disciplinar, instaurado ao assistente operacional envolvido na ocorrência e identificado no processo. -----



-----Durante o período em que decorra a instrução do procedimento, o assistente operacional em causa deverá ser retirado da Escala de Transporte Especial, dependendo a sua possível reintegração do resultado do processo e pós renovada a inscrição. -----

-----Mais propõe que sejam ouvidos os trabalhadores identificados na informação supra mencionada e analisada a conduta da trabalhadora, igualmente identificada na mesma informação, com eventual recurso a procedimento disciplinar. -----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, relativamente à trabalhadora identificada na referida informação, propõe que a mesma deve ser repreendida por escrito, face ao seu comportamento. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1969/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos. Instaurar procedimento disciplinar. Nomeia-se como instrutor do processo o Dr. Miguel Ribeiro.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. 3.ª EDIÇÃO DO PRÉMIO DE BOAS PRÁTICAS DE ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL NA REGIÃO CENTRO – PROPOSTA FINAL.** -----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação conjunta subscrita pelos técnicos superiores Ricardo Grade, Paulo Melo e Hélio Paulino, registada sob o n.º 9489/2019, de 19 de setembro, a remeter, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 14 de agosto de 2019, com o registo n.º 8594, a proposta final para submissão da candidatura dos SMTUC à 3.ª Edição do Prémio de Boas Práticas de Envelhecimento Ativo e Saudável, sob o tema "Mobilidade Urbana – Acessibilidade Inclusiva". -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção concordou com a proposta apresentada e solicitou a aprovação superior para posterior submissão em plataforma on-line, até ao próximo dia 22 de setembro (domingo). -----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta apresentada pela DSP e remeteu ao Conselho de Administração, para apreciação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1970/2019:** -----



-----**Concordar com o proposto. Submeta-se a candidatura ao Prémio Boas Práticas de Envelhecimento Ativo e Saudável na Região Centro.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**IV – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

-----**1. CONSULTA PÚBLICA REF.ª CP/1642/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E GESTÃO OPERACIONAL DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO DO MERCADO D. PEDRO V – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Sobre o assunto em título o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 9501/2019, de 19 de setembro, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, com a qual concorda, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a propor a abertura de um novo procedimento, tendo por objeto a prestação de serviços de vigilância, segurança e gestão operacional dos parques de estacionamento do Mercado D. Pedro V. -----

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na informação supra identificada: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de € 121.619,88 (cento e vinte e um mil, seiscentos e dezanove euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----A escolha do procedimento por Concurso Público, nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos ao abrigo da alínea b), do artigo 20.º do mesmo diploma; -----

-----Aprovação do anúncio, programa de concurso e caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----



-----Aprovação do júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Chefe de Divisão;-----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior;

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, técnico superior;---

----- - 3.º Membro suplente – vogal: Sandra Isabel Gonçalves Correia – Chefe de Divisão. -

----- - O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Paulo Miguel dos Santos Pinto. ---

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovar como gestor do contrato, Paulo Jorge Vieira de Melo Pinto Lopes, técnico superior. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1971/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



-----2. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1641/2019 – FORNECIMENTO DE UM SERVIDOR EM REGIME DE ALUGUER OPERACIONAL – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 9534/2019, de 20 de setembro, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a propor a abertura de um procedimento, tendo por objeto o fornecimento de um servidor em regime de aluguer operacional para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. -----

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na informação supra identificada: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de € 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, repartido da seguinte forma segundo Informação de Cabimento:-----

----- - Ano 2019 – € 2.040,00 (dois mil e quarenta euros); -----

----- - Ano 2020 – € 6.120,00 (seis mil, cento e vinte euros); -----

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º, e ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

-----A escolha da entidade a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP, à empresa Informantem; -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos da alínea a), do n.º 1, do disposto no artigo 40.º do CCP;-----

-----Mais propõe:-----



-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como gestor do contrato o técnico de informática de grau 1, Luís Miguel Afonso Antunes Pato. -----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção considerou que no seguimento da aproximação da data de término, 30 de setembro de 2019, do contrato celebrado com a entidade “Informantem – Informática e Manutenção, S.A”, no âmbito de “Fornecimento de um servidor em regime de aluguer operacional”, se verifica a necessidade de se proceder à abertura de novo procedimento com o intuito de assegurar o funcionamento das aplicações da “ROCAIL”, nomeadamente “Gestão Oficial, Gestão Financeira, Contabilidade, Aprovisionamentos e Gestão Stocks”. -----

-----Neste sentido, tendo em consideração a especificidade do equipamento, *softwares* e licenciamentos instalados, bem como a impossibilidade de implementar atempadamente qualquer outra solução tecnológica, sem que tal implique um período de não funcionamento do ERP “core” do SMTUC, sugere a abertura de um procedimento de consulta à entidade supracitada, com recurso à figura de ajuste direto, para a aquisição do serviço especificado no caderno de encargos em anexo, pelo prazo de 12 meses, estimando o valor de € 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para a totalidade da duração do serviço a prestar. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1972/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1640/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE 3 CAIXAS DE VELOCIDADES PARA AS VIATURAS DA**



Handwritten marks: a checkmark and a signature.

FROTA N.º 187, 260 E 265 DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.-----

-----Relativamente ao assunto em título o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 9537/2019, de 20 de setembro, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, com a qual concorda, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a propor abertura de um procedimento por consulta prévia, com convite para apresentação de propostas a quatro entidades, tendo por objeto a prestação de serviços para reparação de três caixas de velocidades, de forma a evitar a redução das viaturas disponíveis no escalamento diário para as várias linhas servidas por estes Serviços Municipalizados. -----

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na informação supra identificada: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de 18.000,00 (dezoito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, na rubrica económica D02 02 03 – “Conservação de Bens”, nos termos do artigo 36.º do CCP, conforme Informação de Cabimento; -----

-----Escolha do procedimento por Consulta Prévia, nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma; -----

-----O convite à apresentação de proposta das seguintes entidades, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos: AllGear – Reparação e Manutenção de Caixas de Velocidades, Lda.; A.C. – Manutenção e Comércio de Veículos, S.A.; Juncauto – Auto Reparadora de Mecânica Pesada, Lda.; Key-Drive – Serviço de Componentes e Aluguer de Veículos, Lda. -----

Handwritten signature



-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Aprovação do júri do procedimento, nos termos do disposto n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, assim constituído:-----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Ricardo José Reis Monteiro, técnico superior; -----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Pedro António Dias Serrano, assistente operacional; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro;-----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Joaquim Alfredo Palpita Peixinho.-----

----- - O Presidente do Júri, Ricardo José Reis Monteiro, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Paulo Miguel dos Santos Pinto. -----

-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como gestor do contrato o técnico superior, Ricardo José Reis Monteiro. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1973/2019:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



4
17

-----4. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1604/2019 – EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, REABILITAÇÃO DO CENTRO DE COORDENAÇÃO DE REDE, SALA DOS MOTORISTAS E SECÇÃO DE VENDAS DE TÍTULOS, DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.-----

-----Sobre este assunto o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 9540/2019, de 20 de setembro, do técnico superior Paulo Pinto, com a qual concorda, a informar que em 2 de setembro de 2019, em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 27 de agosto de 2019, com o registo n.º 8835, foi submetido e disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública ANOGov - <https://www.anogov.com/opsmtuc/faces/app/dashboard.jsp>, o procedimento consulta prévia com a referência CPR/1604/2019 – “Empreitada de ampliação da Portaria, reabilitação do Centro de Coordenação de Rede, Sala dos Motoristas e Secção de Vendas de Títulos, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra”.-----

-----Ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, foram convidadas apresentar proposta as entidades Bascol, Construção Civil, Lda.; CoimbraFerrus – Construção Civil, Lda.; Inspiraremate Construção Civil e Obras Públicas, Lda.; Tensor – Construção Civil, Lda.; Vilda – Construção Civil, S.A.; Valeixa- Construção Civil, Lda.; Gil Dias - Sociedade de Construção Civil, Lda.; Argoconstrutora – Construção Civil, Lda.;-----

-----O prazo para apresentação de propostas terminou às 17:00, do dia 16 de setembro de 2019, não tendo sido submetida nenhuma proposta na plataforma eletrónica ANOGov, apenas foi submetida uma declaração de não apresentação de proposta para o Lote 1, 2, 3, por parte da entidade convidada Valeixa – Construção Civil, Lda.-----

-----Considerando o exposto propõe a decisão de não adjudicação, com a conseqüente extinção do procedimento por consulta prévia com a referência CPR/1604/2019 – Empreitada de ampliação da Portaria, reabilitação do Centro de Coordenação de Rede, Sala



dos Motoristas e Secção de Vendas de Títulos, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, com fundamento nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, consubstanciado no facto de não ter sido apresentada nenhuma proposta, decisão que determina a revogação da decisão de contratar, aprovada em deliberação do Conselho de Administração de 27 de agosto, conforme o estatuído no artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1974/2019:** -----

-----**Concordar com o proposto, não adjudicando e revogando a decisão de contratar anteriormente emitida.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**V – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**1. POSIÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DOS SMTUC EM 30/06/2019 – PARECER DO AUDITOR EXTERNO.** -----

-----Sobre o assunto em título, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, através da informação que subscreve, registada sob o n.º 9543/2019, de 20 de setembro, informa que a situação económica dos SMTUC apresenta uma melhoria relativamente ao período homólogo de 2018, conforme se constata pela análise da Demonstração de Resultados onde quer o Resultado Operacional quer o Resultado Líquido foram ambos positivos. -----

-----O Resultado Líquido em junho de 2019 é de € 691.882,47, contra os € 516.118,98 negativos registados em idêntico período de 2018. -----

-----Na origem desta melhoria esteve o aumento dos Proveitos e Ganhos Operacionais em 21,76%, enquanto os Custos e Perdas Operacionais cresceram apenas 2,02%.-----

-----Analisando em detalhe a rubrica dos Proveitos e Ganhos Operacionais destaca: -----

-----Os proveitos de transporte de passageiros registaram um acréscimo de 6,13% em resultado das políticas de incentivo ao transporte escolar praticadas pelo município;-----



-----Os parques de estacionamento cresceram 12,50%, com a entrada em vigor do parque Praça das Cortes; -----
-----Os proveitos das zonas de estacionamento de duração limitada aumentaram 21,55%;---
-----Os trabalhos para a própria entidade no que respeita ao imobilizado em curso cresceram exponencialmente; -----
-----O Subsídio à Exploração atribuído pela Câmara Municipal de Coimbra aos SMTUC que no período em análise registou um acréscimo de € 964.152,66. -----
-----Do lado dos Custos salienta: -----
-----A diminuição no Custos das Existências Consumidas de 4% em virtude da redução do consumo de gasóleo e dos materiais diversos. -----
-----Os Fornecimentos e Serviços Externos cresceram 26,7%, em consequência do aumento verificado na rubrica de Subcontratos, Eletricidade e Material de Conservação e Reparação.
-----Os Custos com o Pessoal cresceram apenas 1%. -----
-----A posição financeira dos SMTUC encontra-se refletida no Balanço onde o total dos Fundos Próprios, apesar de negativos, registaram uma melhoria de € 691.882,47 relativamente ao ano de 2018, derivado do Resultado Líquido positivo apurado no semestre.-----
-----Os Fundos Próprios são influenciados fortemente pelos Resultados Transitados de Exercícios anteriores, que apesar da melhoria registada continua negativo. -----
-----Sobre este ponto, entende que a pronúncia do ROC, se refere ao disposto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 50/2012, porquanto as perdas resultantes da exploração são cobertas pelo orçamento municipal.-----
-----Da análise do Balanço constata-se uma diminuição do Ativo Fixo em resultado do fraco investimento e do aumento das amortizações acumuladas. -----
-----Da rubrica do Ativo Circulante destaca-se o crescimento das dívidas de utentes e as dívidas do Estado e outros Entes Públicos. -----
-----Do lado do Passivo registou-se um aumento das Dívidas a Fornecedores e Estado e Outros Entes Públicos. -----



-----Relativamente à Execução Orçamental verifica-se que a Receita Corrente cobrada ascende a € 8.296.940,68 bastante superior aos € 6.946.258,87 do período homólogo e com um grau de execução de 47,29%.-----

-----A Receita de Capital não teve qualquer execução.-----

-----No 1.º semestre de 2019 a despesa corrente paga ascendeu aos € 6.994.807,43 com um grau de execução de 39,38%, enquanto para o mesmo período de 2018 a despesa paga foi de € 6.827.029,08 com um grau de execução de 40,83%.-----

-----A despesa de capital registou uma taxa de execução de 2,91%.-----

-----Do confronto entre receitas cobradas líquidas e as despesas pagas no 1.º Semestre de 2019 apurou-se um saldo corrente positivo de € 1.135.816,65.-----

-----Em face do exposto há a registar melhorias no desempenho dos SMTUC no primeiro semestre de 2019 que se devem em grande parte às medidas tomadas pela Câmara Municipal de Coimbra quanto ao apoio ao transporte escolar mas sem as transferências a título de Subsídio à Exploração não seria possível atingir um Resultado Líquido Positivo.--

-----A Diretora Delegada remeteu com Conselho de Administração, para conhecimento, o parecer semestral do ROC, anexo à presente ata.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1975/2019:**-----

-----**Tomar conhecimento, ressalvando a conclusão do ROC de que existe uma melhoria substancial nos resultados dos últimos exercícios apresentados pelos SMTUC.**-----

-----**Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara para conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**VI – ENCERRAMENTO:**-----

-----Às onze horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.-----



O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhães Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)